



Governo do Estado de Minas Gerais  
Sistema Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM  
Superintendência de Projetos Prioritários - SUPPRI



**TERMO DE COMPROMISSO DE  
COMPENSAÇÃO FLORESTAL POR  
INTERVENÇÃO EM MATA ATLÂNTICA QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE  
ESTADO DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL -  
SEMAD E A ANGLOGOLD ASHANTI  
CÓRREGO DO SÍTIO MINERAÇÃO S.A.**

Pelo presente instrumento, a empresa **Anglogold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S.A** inscrita no CNPJ sob nº 18.565.382/0001-66, com sede na Rua Enfermeiro José Caldeira, nº 200, bairro Boa Vista, Nova Lima em Minas Gerais, CEP: 34.000-000, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, neste ato representada na forma de seu estatuto social pelo seu Gerente Sênior de Licenciamento e Assuntos Regulatórios **MARCOS DO AMARAL MORAIS** e pelo seu Diretor de Sustentabilidade **LAURO ANGELO DIAS DE AMORIM**, cujos dados pessoais estão em anexo, indisponíveis publicamente, com base na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, se compromete, por meio deste termo, perante a **SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD**, com sede na Cidade Administrativa - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Bairro Serra Verde - Edifício Minas. 2º andar, no município de Belo Horizonte/MG, doravante denominada **COMPROMITENTE**, representada, neste ato, pelo **Superintendente de Projetos Prioritários**, Sr. Rodrigo Ribas, cujos dados pessoais estão em anexo, indisponíveis publicamente, com base na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a promover compensação por intervenções ambientais realizadas, com fulcro nas Leis Federais nº 11.428/2006 e 12.651/2012 no Decreto Federal nº 6.660/2008, na Lei Estadual nº 20.922/2013, no Decreto Estadual nº 47.749/2019, na Portaria IEF nº 30/2015 e nos termos e condições a seguir expostos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo de Compromisso tem por objeto estabelecer a medida compensatória de natureza florestal prevista nos arts. 17 e 32 da Lei Federal nº 11.428/2006 c/c artigos 26 e 27 do Decreto nº 6.660/2008, bem como nos artigos 48 e 49 do Decreto Estadual nº 47.749/2019, em decorrência da intervenção em 58,07 hectares de vegetação nativa pertencente ao Bioma Mata Atlântica, conforme apurado nos autos do processo de licenciamento ambiental do empreendimento, PA COPAM Nº 00105/1989/017/2016, Processo SEI Híbrido 1370.01.0008668/2021-04 (Expansão Pinta Bem), cujo Parecer Único nº 42/SEMAD/SUPPRI/DAT/2021, obteve a chancela e aprovação na 77ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerárias - CMI, realizada em 30/07/2021.



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Rodovia João Paulo II, 4143, Bairro Serra Verde - Prédio Minas, 2º andar  
Belo Horizonte - MG. CEP: 31630-900 Fone:(31)3916-9293



## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMISSÁRIA

Por este termo de compromisso, a COMPROMISSÁRIA assume as seguintes obrigações:

2.1 – Executar os projetos de compensação aprovados em atendimento ao Artigo 17 e 32 da Lei da Mata Atlântica, em três conjuntos de poligonais que totalizam 116,16 hectares, conforme quadro resumo abaixo:

Fitofisionomia	Área (ha) de intervenção	Forma de compensação	Área(ha)
Floresta Estacional Semidecidual	36,53	Destinação ao Poder público de área localizada no interior de UC na mesma sub-bacia Parque Nacional do Gandarela (Fazenda Mutuca)	51,14
		Recuperação ambiental na mesma sub-bacia do empreendimento (Fazenda Elite)	21,92
Candéal	21,54	Destinação ao Poder público de área localizada no interior de UC na mesma sub-bacia Parque Nacional do Gandarela (Fazenda Mutuca)	43,10

2.1.1 – Realizar a **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** no PARNA Serra do Gandarela, no prazo de 720 (setecentos e vinte) dias após assinatura deste termo, por meio de doação e constituição de matrícula definitiva em nome do donatário, de área no interior de Unidade de Conservação pendente de regularização fundiária (PARNA Gandarela), perfazendo o total de 94,24 hectares, conforme Pareceres Únicos nº 28/SEMAD/SUPPRI/DAT/2020 e nº 42/SEMAD/SUPPRI/DAT/2021.

2.1.2 – Proceder a averbação às margens da matrícula 18.439, registro anterior 18.101, na Fazenda Elite, no Cartório de Registro de Imóveis do município de Santa Bárbara, de propriedade da COMPROMISSÁRIA, em um prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, das áreas de compensação a título de **RECUPERAÇÃO AMBIENTAL** em caráter permanente/perpétuo, conforme PTRF apresentado e aprovado, em atendimento ao art. 32 da Lei da Mata Atlântica, perfazendo o total de 21,92 hectares.

2.2 Arcar com todos os ônus e encargos para o cumprimento das obrigações assumidas no presente Termo de Compromisso de Compensação Florestal (TCCF).

2.3 Providenciar, às suas expensas, a publicação do extrato deste Instrumento, no Diário Oficial de Minas Gerais, no prazo máximo de 30 (trinta dias) contados de sua assinatura.

2.3 Comprovar o cumprimento das obrigações ora assumidas junto à SEMAD / SUPPRI, apresentando os seguintes documentos:

a) Cópia da publicação do extrato do presente Termo na Imprensa Oficial;





- b) Cópia das certidões das matrículas receptoras das compensações com a averbação das áreas de servidão ambiental e de regularização fundiária
- c) Relatório técnico-fotográfico anual acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica até o término da execução do PTRF, com a primeira apresentação em 12 (doze) meses. Prazo: Conforme cronograma de implantação previsto no PTRF).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 Este Termo de Compromisso terá vigência a partir da data da publicação da licença ambiental a qual se vincula até o completo cumprimento do cronograma de execução da proposta de compensação e das demais obrigações assumidas por parte da COMPROMISSÁRIA, as quais deverão ser comprovadas conforme disposto na cláusula segunda.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE

- 4.1 O presente Termo de Compromisso obriga, integralmente, a COMPROMISSÁRIA, bem como as subsidiárias ou empresas que se originarem da fusão, cisão, incorporação ou sucessoras a qualquer título dessa;
- 4.2 Todas as obrigações assumidas e previstas neste Termo de Compromisso são exigíveis nos modos e prazos nele compromissados, independentemente de qualquer notificação ou aviso preliminar, judicial ou extrajudicial.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

- 5.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no âmbito do presente Termo de Compromisso implicará:
  - a) Aplicação imediata das sanções administrativas previstas na legislação vigente, notadamente no Decreto Estadual nº 47.383/2018, com encaminhamento de cópia do Auto de Infração ao Ministério Público;
  - b) Aplicação de multa no valor de 200 UFEMGs/ha ou fração (Duzentas Unidades Fiscais do estado de Minas Gerais);
  - c) Encaminhamento de cópia do processo à Advocacia Geral de Estado – AGE - para providências quanto à execução do presente TCCF e demais medidas cabíveis.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula se dará de forma cumulativa e não afasta a execução específica das obrigações assumidas pela COMPROMISSÁRIA na forma prevista na legislação aplicável.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A eventual inobservância parcial ou total pela COMPROMISSÁRIA de quaisquer das obrigações, condições e dos prazos estabelecidos no presente Termo, desde que comprovadamente decorrente de caso fortuito ou força maior,





nos termos do art. 393 do Código Civil Brasileiro, não configurará o seu descumprimento, devendo ser imediatamente comunicada e justificada à SUPRAM/SUPPRI, que analisará o alegado, podendo fixar novo prazo para o adimplemento da(s) obrigação(ões) não cumprida(s).

**CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO**

6.1 O presente Termo de Compromisso produzirá efeitos a partir de sua celebração e terá eficácia de título executivo extrajudicial, inclusive com relação às cominações de multa, na forma dos arts. 5º, § 6º, da Lei 7.347/85, e art. 784, XII, do Código de Processo Civil, sendo desnecessária averbação no registro de títulos e documentos, conforme Título IV da Lei nº 6.015/1973.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

7.1 As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para dirimirem quaisquer questões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem certas e ajustadas, firmam as partes o presente Termo de Compromisso de Compensação Florestal, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para todos os fins.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2021.

1º OFÍCIO NOTARIAL DA COMARCA DE NOVA LIMA  
 Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de  
**LAURO ANGELO DIAS DE AMORIM**  
 em testemunho da verdade.  
 Nova Lima, 11/03/2022 10:35:17 19597

SELO DE CONSULTA: FKA22992  
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7A64.0054.8833.9829  
 Quantidade de atos praticados: 01  
 Ato(s) praticado(s) por  
 Flávia Reis Lopes Silveira - Escrevente Substituta  
 Emol:R\$7,04 TFI:R\$2,19 Total:R\$9,23 ISS:R\$0,33  
 Consulte a validação deste selo no site: <https://selos.ijmg.jus.br>

LAURO ANGELO DIAS DE AMORIM

*[Assinatura]*  
**MARCOS DO AMARAL MORAIS**  
 Anglogold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S.A.  
 COMPROMISSÁRIA

LAURO ANGELO DIAS DE AMORIM  
 Anglogold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S.A.  
 COMPROMISSÁRIA

*[Assinatura]*  
**RODRIGO RIBAS**  
 Superintendente De Projetos Prioritários  
 Secretaria Estadual De Meio Ambiente

1º OFÍCIO NOTARIAL DA COMARCA DE NOVA LIMA  
 Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de  
**MARCOS DO AMARAL MORAIS**  
 em testemunho da verdade.  
 Nova Lima, 11/03/2022 10:36:01 6673

SELO DE CONSULTA: FKA23001  
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2578.3293.7920.6117  
 Quantidade de atos praticados: 01  
 Ato(s) praticado(s) por  
 Flávia Reis Lopes Silveira - Escrevente Substituta  
 Emol:R\$7,04 TFI:R\$2,19 Total:R\$9,23 ISS:R\$0,33  
 Consulte a validação deste selo no site: <https://selos.ijmg.jus.br>

MARCOS DO AMARAL MORAIS





**ANEXO ÚNICO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO  
 FLORESTAL POR INTERVENÇÃO EM MATA ATLÂNTICA**

**QUALIFICAÇÃO DOS COMPROMITENTES**

**ANGLOGOLD ASHANTI CÓRREGO DO SÍTIO MINERAÇÃO S.A** inscrita no CNPJ sob nº 18.565.382/0001-66, com sede na Rua Enfermeiro José Caldeira, nº 200, bairro Boa Vista, Nova Lima em Minas Gerais, CEP: 34.000-000, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, neste ato representada na forma de seu estatuto social, pelo seu Gerente Sênior de Licenciamento e Assuntos Regulatórios, brasileiro **MARCOS DO AMARAL MORAIS**, casado, engenheiro, portador do RG [redacted] inscrito no CPF nº [redacted], domiciliado na Rua V [redacted], Bairro [redacted], N [redacted]/MG, CEP [redacted]-040 e pelo seu Diretor de Sustentabilidade **LAURO ANGELO DIAS DE AMORIM**, brasileiro, casado, advogado, portador do OAB/MG 10 [redacted], inscrito no CPF nº [redacted], domiciliado na Rua [redacted], CEP 3 [redacted]

- **SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
 - **SEMAD**, com sede na Cidade Administrativa - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Bairro Serra Verde - Edifício Minas. 2º andar, no município de Belo Horizonte/MG, doravante denominada **COMPROMITENTE**, representada, neste ato, pelo Superintendente de Projetos Prioritários, Sr. **RODRIGO RIBAS**, MASP 1 [redacted]

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BÁRBARA - MG**  
 Rua 03, Nº 117 - Sala 100 - Bairro União - Santa Bárbara - MG - Cep 35960-000  
 Telefax 31 3832-2832 - Email: contato@cartoriosb.com.br - Oficiala: Maria de Lourdes Pessoa Ayres

PODER JUDICIÁRIO - T.JMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
 SANTA BARBARA CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

SELO DE CONSULTA: FMX11940  
 CODIGO DE SEGURANÇA: 0292.0466.1736.9613

Quantidade de atos praticados: 012  
 Ato(s) praticado(s) por: Maria de Lourdes Pessoa Ayres - Oficiala

Emol: R\$ 113,98 - T.F.J. R\$ 36,74  
 Valor Final: R\$ 148,72 - IBSQN: R\$ 3,22

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.us.br>

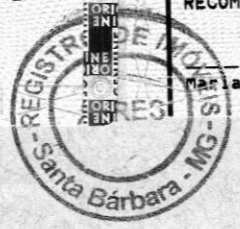
**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BÁRBARA - MG**  
 Rua 03, Nº 117 - Sala 100 - Bairro União - Santa Bárbara - MG - Cep 35960-000  
 Telefax 31 3832-2832 - Email: contato@cartoriosb.com.br - Oficiala: Maria de Lourdes Pessoa Ayres

Protocolo Nº: **33562** Registrado em: 19/05/2020

Atos: Matr. 18439 AV11

Emolumentos: 148,76 Taxa de Fiscalização: 44,67  
 RECOMPE: 8,97 TOTAL: 202,30

Maria de Lourdes Pessoa Ayres





## Compensação Ambiental por Supressão de Mata Atlântica para o Projeto Expansão Pinta Bem - Mina CDS II

### “Memorial Descritivo da Área destinada a Recuperação Ambiental na fazenda Elite”

Área: 23,61 ha

Perímetro: 2.744,77 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, definido pelas coordenadas E: 678.900,086 m e N: 7.798.870,169 m com azimute 193° 44' 13,71" e distância de 15,57 m até o vértice P02, definido pelas coordenadas E: 678.896,388 m e N: 7.798.855,041 m com azimute 212° 37' 09,09" e distância de 19,10 m até o vértice P03, definido pelas coordenadas E: 678.886,092 m e N: 7.798.838,953 m com azimute 180° e distância de 13,51 m até o vértice P04, definido pelas coordenadas E: 678.886,092 m e N: 7.798.825,439 m com azimute 201° 48' 05,07" e distância de 17,33 m até o vértice P05, definido pelas coordenadas E: 678.879,656 m e N: 7.798.809,351 m com azimute 162° 21' 01,12" e distância de 14,86 m até o vértice P06, definido pelas coordenadas E: 678.884,161 m e N: 7.798.795,193 m com azimute 172° 24' 20,68" e distância de 9,74 m até o vértice P07, definido pelas coordenadas E: 678.885,448 m e N: 7.798.785,540 m com azimute 180° e distância de 17,38 m até o vértice P08, definido pelas coordenadas E: 678.885,448 m e N: 7.798.768,165 m com azimute 153° 26' 03,25" e distância de 14,39 m até o vértice P09, definido pelas coordenadas E: 678.891,883 m e N: 7.798.755,295 m com azimute 156° 48' 05,26" e distância de 14,70 m até o vértice P10, definido pelas coordenadas E: 678.897,675 m e N: 7.798.741,781 m com azimute 180° e distância de 12,87 m até o vértice P11, definido pelas coordenadas E: 678.897,675 m e N: 7.798.728,910 m com azimute 166° 36' 23,84" e distância de 13,89 m até o vértice P12, definido pelas coordenadas E: 678.900,893 m e N: 7.798.715,397 m com azimute 130° 36' 17,82" e distância de 10,88 m até o vértice P13, definido pelas coordenadas E: 678.909,153 m e N: 7.798.708,316 m com azimute 205° 11' 21,89" e distância de 5,42 m até o vértice P14, definido pelas coordenadas E: 678.906,847 m e N: 7.798.703,414 m com azimute 203° 50' 36,30" e distância de 1,41 m até o vértice P15, definido pelas coordenadas E: 678.906,278 m e N: 7.798.702,127 m com azimute 200° 37' 40,05" e distância de 1,96 m até o vértice P16, definido pelas coordenadas E: 678.905,587 m e N: 7.798.700,290 m com azimute 196° 52' 21,11" e distância de 1,96 m até o vértice P17, definido pelas coordenadas E: 678.905,017 m e N: 7.798.698,411 m com azimute 193° 07' 28,38" e distância de 1,96 m até o vértice P18, definido pelas coordenadas E: 678.904,571 m e N: 7.798.696,499 m com azimute 189° 22' 30,00" e distância de 1,96 m até o vértice P19, definido pelas coordenadas E: 678.904,251 m e N: 7.798.694,562 m com azimute 185° 37' 34,84" e distância de 1,96 m até o vértice P20, definido pelas coordenadas E: 678.904,059 m e N: 7.798.692,609 m com azimute 181° 25' 06,95" e distância de 2,44 m até o vértice P21, definido pelas coordenadas E: 678.903,998 m e N: 7.798.690,170 m com azimute 179° 05' 20,26" e distância de 3,84 m até o vértice P22, definido pelas coordenadas E: 678.904,059 m e N: 7.798.686,334 m com azimute 177° 40' 20,77" e distância de 1,49 m até o vértice P23, definido pelas coordenadas E: 678.904,120 m e N: 7.798.684,848 m com azimute 174° 22' 25,16" e distância de 1,96 m até o vértice P24, definido pelas coordenadas E: 678.904,312 m e N: 7.798.682,895 m com azimute 171° 56' 47,42" e distância de 0,58 m até o vértice P25, definido pelas coordenadas E: 678.904,394 m e N: 7.798.682,319 m com azimute 171° 23' 19,66" e distância de 7,57 m até o vértice P26, definido pelas coordenadas E: 678.905,528 m e N: 7.798.674,832 m com azimute 170° 04' 21,84" e distância de 1,38 m até o vértice P27, definido pelas coordenadas E: 678.905,766 m e N: 7.798.673,471 m com azimute 166° 52' 31,62" e distância de 1,96 m até o vértice P28, definido pelas coordenadas E: 678.906,212 m e N: 7.798.671,559 m com azimute 163° 07' 08,38" e distância de 1,96 m

até o vértice P29, definido pelas coordenadas E: 678.906,781 m e N: 7.798.669,681 m com azimute 159° 22' 56,96" e distância de 1,96 m até o vértice P30, definido pelas coordenadas E: 678.907,473 m e N: 7.798.667,843 m com azimute 155° 37' 23,52" e distância de 1,96 m até o vértice P31, definido pelas coordenadas E: 678.908,283 m e N: 7.798.666,055 m com azimute 151° 52' 15,06" e distância de 1,96 m até o vértice P32, definido pelas coordenadas E: 678.909,209 m e N: 7.798.664,324 m com azimute 148° 07' 21,72" e distância de 1,96 m até o vértice P33, definido pelas coordenadas E: 678.910,245 m e N: 7.798.662,657 m com azimute 144° 22' 45,15" e distância de 1,96 m até o vértice P34, definido pelas coordenadas E: 678.911,389 m e N: 7.798.661,061 m com azimute 140° 38' 01,70" e distância de 1,96 m até o vértice P35, definido pelas coordenadas E: 678.912,634 m e N: 7.798.659,543 m com azimute 137° 19' 01,42" e distância de 1,48 m até o vértice P36, definido pelas coordenadas E: 678.913,638 m e N: 7.798.658,454 m com azimute 135° 55' 42,75" e distância de 1,58 m até o vértice P37, definido pelas coordenadas E: 678.914,740 m e N: 7.798.657,316 m com azimute 149° 02' 18,88" e distância de 2,10 m até o vértice P38, definido pelas coordenadas E: 678.915,823 m e N: 7.798.655,511 m com azimute 147° 38' 17,43" e distância de 1,46 m até o vértice P39, definido pelas coordenadas E: 678.916,604 m e N: 7.798.654,279 m com azimute 144° 22' 45,15" e distância de 1,96 m até o vértice P40, definido pelas coordenadas E: 678.917,747 m e N: 7.798.652,683 m com azimute 140° 47' 22,30" e distância de 1,79 m até o vértice P41, definido pelas coordenadas E: 678.918,877 m e N: 7.798.651,298 m com azimute 139° 04' 55,03" e distância de 3,15 m até o vértice P42, definido pelas coordenadas E: 678.920,941 m e N: 7.798.648,917 m com azimute 139° 03' 10,19" e distância de 0,18 m até o vértice P43, definido pelas coordenadas E: 678.921,056 m e N: 7.798.648,784 m com azimute 136° 51' 29,73" e distância de 1,96 m até o vértice P44, definido pelas coordenadas E: 678.922,398 m e N: 7.798.647,352 m com azimute 133° 07' 32,79" e distância de 1,96 m até o vértice P45, definido pelas coordenadas E: 678.923,831 m e N: 7.798.646,010 m com azimute 129° 23' 13,68" e distância de 1,96 m até o vértice P46, definido pelas coordenadas E: 678.925,349 m e N: 7.798.644,764 m com azimute 125° 36' 50,50" e distância de 1,96 m até o vértice P47, definido pelas coordenadas E: 678.926,945 m e N: 7.798.643,621 m com azimute 121° 52' 59,50" e distância de 1,96 m até o vértice P48, definido pelas coordenadas E: 678.928,612 m e N: 7.798.642,584 m com azimute 118° 06' 53,01" e distância de 1,96 m até o vértice P49, definido pelas coordenadas E: 678.930,343 m e N: 7.798.641,659 m com azimute 114° 23' 44,36" e distância de 1,96 m até o vértice P50, definido pelas coordenadas E: 678.932,131 m e N: 7.798.640,848 m com azimute 110° 36' 39,77" e distância de 1,96 m até o vértice P51, definido pelas coordenadas E: 678.933,968 m e N: 7.798.640,157 m com azimute 106° 52' 43,36" e distância de 1,96 m até o vértice P52, definido pelas coordenadas E: 678.935,847 m e N: 7.798.639,587 m com azimute 103° 07' 51,23" e distância de 1,96 m até o vértice P53, definido pelas coordenadas E: 678.937,759 m e N: 7.798.639,141 m com azimute 99° 22' 52,44" e distância de 1,96 m até o vértice P54, definido pelas coordenadas E: 678.939,696 m e N: 7.798.638,821 m com azimute 95° 36' 45,81" e distância de 1,96 m até o vértice P55, definido pelas coordenadas E: 678.941,650 m e N: 7.798.638,629 m com azimute 91° 52' 05,58" e distância de 1,96 m até o vértice P56, definido pelas coordenadas E: 678.943,612 m e N: 7.798.638,565 m com azimute 88° 07' 54,42" e distância de 1,96 m até o vértice P57, definido pelas coordenadas E: 678.945,574 m e N: 7.798.638,629 m com azimute 84° 21' 29,63" e distância de 1,96 m até o vértice P58, definido pelas coordenadas E: 678.947,527 m e N: 7.798.638,822 m com azimute 80° 38' 51,23" e distância de 1,96 m até o vértice P59, definido pelas coordenadas E: 678.949,464 m e N: 7.798.639,141 m com azimute 76° 52' 08,77" e distância de 1,96 m até o vértice P60, definido pelas coordenadas E: 678.951,376 m e N: 7.798.639,587 m com azimute 73° 07' 16,64" e distância de 1,96 m até o vértice P61, definido pelas coordenadas E: 678.953,255 m e N: 7.798.640,157 m com azimute 69° 23' 20,23" e distância de 1,96 m até o vértice P62, definido pelas coordenadas E: 678.955,092 m e N: 7.798.640,848 m com azimute 65° 36' 15,64" e distância de 1,96 m até o vértice P63, definido pelas coordenadas E: 678.956,880 m e N: 7.798.641,659 m com azimute 61° 53' 06,99" e distância de 1,96 m até o vértice P64, definido pelas coordenadas E: 678.958,612 m e N: 7.798.642,584 m com azimute 58° 07' 59,39" e distância de 1,84 m até o vértice P65, definido pelas coordenadas E: 678.960,175 m e N: 7.798.643,556 m com



azimute  $165^{\circ} 21' 21,70''$  e distância de **18,89 m** até o vértice **P66**, definido pelas coordenadas **E: 678.964,950 m** e **N: 7.798.625,282 m** com azimute  $187^{\circ} 11' 58,96''$  e distância de **6,28 m** até o vértice **P67**, definido pelas coordenadas **E: 678.964,163 m** e **N: 7.798.619,052 m** com azimute  $180^{\circ} 00' 03,28''$  e distância de **6,28 m** até o vértice **P68**, definido pelas coordenadas **E: 678.964,163 m** e **N: 7.798.612,773 m** com azimute  $172^{\circ} 47' 52,76''$  e distância de **5,93 m** até o vértice **P69**, definido pelas coordenadas **E: 678.964,906 m** e **N: 7.798.606,894 m** com azimute  $282^{\circ} 44' 50,14''$  e distância de **9,69 m** até o vértice **P70**, definido pelas coordenadas **E: 678.955,455 m** e **N: 7.798.609,032 m** com azimute  $281^{\circ} 56' 40,03''$  e distância de **0,78 m** até o vértice **P71**, definido pelas coordenadas **E: 678.954,690 m** e **N: 7.798.609,194 m** com azimute  $280^{\circ} 54' 13,88''$  e distância de **0,35 m** até o vértice **P72**, definido pelas coordenadas **E: 678.954,342 m** e **N: 7.798.609,261 m** com azimute  $280^{\circ} 34' 31,28''$  e distância de **19,27 m** até o vértice **P73**, definido pelas coordenadas **E: 678.935,402 m** e **N: 7.798.612,797 m** com azimute  $303^{\circ} 04' 14,35''$  e distância de **27,97 m** até o vértice **P74**, definido pelas coordenadas **E: 678.911,960 m** e **N: 7.798.628,062 m** com azimute  $301^{\circ} 32' 26,62''$  e distância de **1,61 m** até o vértice **P75**, definido pelas coordenadas **E: 678.910,589 m** e **N: 7.798.628,903 m** com azimute  $299^{\circ} 31' 47,29''$  e distância de **0,46 m** até o vértice **P76**, definido pelas coordenadas **E: 678.910,187 m** e **N: 7.798.629,131 m** com azimute  $299^{\circ} 06' 52,70''$  e distância de **15,80 m** até o vértice **P77**, definido pelas coordenadas **E: 678.896,379 m** e **N: 7.798.636,821 m** com azimute  $338^{\circ} 59' 05,84''$  e distância de **5,36 m** até o vértice **P78**, definido pelas coordenadas **E: 678.894,455 m** e **N: 7.798.641,829 m** com azimute  $331^{\circ} 46' 42,76''$  e distância de **6,28 m** até o vértice **P79**, definido pelas coordenadas **E: 678.891,486 m** e **N: 7.798.647,361 m** com azimute  $324^{\circ} 35' 11,09''$  e distância de **6,28 m** até o vértice **P80**, definido pelas coordenadas **E: 678.887,847 m** e **N: 7.798.652,479 m** com azimute  $317^{\circ} 22' 42,80''$  e distância de **6,28 m** até o vértice **P81**, definido pelas coordenadas **E: 678.883,596 m** e **N: 7.798.657,099 m** com azimute  $310^{\circ} 10' 43,90''$  e distância de **6,28 m** até o vértice **P82**, definido pelas coordenadas **E: 678.878,798 m** e **N: 7.798.661,150 m** com azimute  $302^{\circ} 59' 18,82''$  e distância de **6,28 m** até o vértice **P83**, definido pelas coordenadas **E: 678.873,531 m** e **N: 7.798.664,569 m** com azimute  $295^{\circ} 46' 53,44''$  e distância de **6,28 m** até o vértice **P84**, definido pelas coordenadas **E: 678.867,877 m** e **N: 7.798.667,300 m** com azimute  $288^{\circ} 34' 27,58''$  e distância de **6,28 m** até o vértice **P85**, definido pelas coordenadas **E: 678.861,926 m** e **N: 7.798.669,300 m** com azimute  $281^{\circ} 25' 41,88''$  e distância de **0,80 m** até o vértice **P86**, definido pelas coordenadas **E: 678.861,144 m** e **N: 7.798.669,458 m** com azimute  $281^{\circ} 22' 45,48''$  e distância de **3,30 m** até o vértice **P87**, definido pelas coordenadas **E: 678.857,904 m** e **N: 7.798.670,110 m** com azimute  $281^{\circ} 21' 54,58''$  e distância de **2,18 m** até o vértice **P88**, definido pelas coordenadas **E: 678.855,770 m** e **N: 7.798.670,539 m** com azimute  $274^{\circ} 10' 58,59''$  e distância de **6,28 m** até o vértice **P89**, definido pelas coordenadas **E: 678.849,508 m** e **N: 7.798.670,997 m** com azimute  $266^{\circ} 59' 14,48''$  e distância de **6,28 m** até o vértice **P90**, definido pelas coordenadas **E: 678.843,237 m** e **N: 7.798.670,667 m** com azimute  $259^{\circ} 46' 50,47''$  e distância de **6,28 m** até o vértice **P91**, definido pelas coordenadas **E: 678.837,058 m** e **N: 7.798.669,553 m** com azimute  $252^{\circ} 34' 42,52''$  e distância de **6,28 m** até o vértice **P92**, definido pelas coordenadas **E: 678.831,067 m** e **N: 7.798.667,673 m** com azimute  $245^{\circ} 23' 12,75''$  e distância de **6,28 m** até o vértice **P93**, definido pelas coordenadas **E: 678.825,359 m** e **N: 7.798.665,058 m** com azimute  $238^{\circ} 10' 40,44''$  e distância de **6,28 m** até o vértice **P94**, definido pelas coordenadas **E: 678.820,023 m** e **N: 7.798.661,747 m** com azimute  $230^{\circ} 58' 56,98''$  e distância de **6,28 m** até o vértice **P95**, definido pelas coordenadas **E: 678.815,145 m** e **N: 7.798.657,794 m** com azimute  $223^{\circ} 47' 00,94''$  e distância de **6,28 m** até o vértice **P96**, definido pelas coordenadas **E: 678.810,800 m** e **N: 7.798.653,261 m** com azimute  $216^{\circ} 34' 56,19''$  e distância de **6,28 m** até o vértice **P97**, definido pelas coordenadas **E: 678.807,058 m** e **N: 7.798.648,219 m** com azimute  $209^{\circ} 22' 42,35''$  e distância de **6,28 m** até o vértice **P98**, definido pelas coordenadas **E: 678.803,977 m** e **N: 7.798.642,747 m** com azimute  $202^{\circ} 10' 57,66''$  e distância de **6,28 m** até o vértice **P99**, definido pelas coordenadas **E: 678.801,607 m** e **N: 7.798.636,933 m** com azimute  $194^{\circ} 58' 50,84''$  e distância de **6,28 m** até o vértice **P100**, definido pelas coordenadas **E: 678.799,984 m** e **N: 7.798.630,867 m** com azimute  $187^{\circ} 46' 55,85''$  e distância de **6,28 m** até o vértice **P101**, definido pelas coordenadas **E: 678.799,133 m** e **N:**

7.798.624,646 m com azimute 180° 34' 55,75" e distância de 6,28 m até o vértice P102, definido pelas coordenadas E: 678.799,070 m e N: 7.798.618,367 m com azimute 173° 22' 52,96" e distância de 6,28 m até o vértice P103, definido pelas coordenadas E: 678.799,793 m e N: 7.798.612,130 m com azimute 166° 10' 48,76" e distância de 6,28 m até o vértice P104, definido pelas coordenadas E: 678.801,293 m e N: 7.798.606,033 m com azimute 158° 58' 53,36" e distância de 6,28 m até o vértice P105, definido pelas coordenadas E: 678.803,545 m e N: 7.798.600,172 m com azimute 151° 46' 58,30" e distância de 6,28 m até o vértice P106, definido pelas coordenadas E: 678.806,514 m e N: 7.798.594,639 m com azimute 144° 34' 52,06" e distância de 6,28 m até o vértice P107, definido pelas coordenadas E: 678.810,153 m e N: 7.798.589,522 m com azimute 137° 23' 02,63" e distância de 6,28 m até o vértice P108, definido pelas coordenadas E: 678.814,405 m e N: 7.798.584,901 m com azimute 130° 10' 46,02" e distância de 6,28 m até o vértice P109, definido pelas coordenadas E: 678.819,202 m e N: 7.798.580,850 m com azimute 122° 58' 53,06" e distância de 6,28 m até o vértice P110, definido pelas coordenadas E: 678.824,469 m e N: 7.798.577,432 m com azimute 115° 46' 52,02" e distância de 6,28 m até o vértice P111, definido pelas coordenadas E: 678.830,123 m e N: 7.798.574,701 m com azimute 108° 34' 58,72" e distância de 6,28 m até o vértice P112, definido pelas coordenadas E: 678.836,075 m e N: 7.798.572,700 m com azimute 101° 22' 49,59" e distância de 6,28 m até o vértice P113, definido pelas coordenadas E: 678.842,230 m e N: 7.798.571,461 m com azimute 94° 10' 40,75" e distância de 1,17 m até o vértice P114, definido pelas coordenadas E: 678.843,394 m e N: 7.798.571,376 m com azimute 94° 11' 02,95" e distância de 5,11 m até o vértice P115, definido pelas coordenadas E: 678.848,492 m e N: 7.798.571,003 m com azimute 86° 58' 41,68" e distância de 6,28 m até o vértice P116, definido pelas coordenadas E: 678.854,763 m e N: 7.798.571,334 m com azimute 79° 46' 51,06" e distância de 6,28 m até o vértice P117, definido pelas coordenadas E: 678.860,942 m e N: 7.798.572,448 m com azimute 72° 35' 12,88" e distância de 6,28 m até o vértice P118, definido pelas coordenadas E: 678.866,933 m e N: 7.798.574,327 m com azimute 65° 22' 44,25" e distância de 6,28 m até o vértice P119, definido pelas coordenadas E: 678.872,642 m e N: 7.798.576,943 m com azimute 58° 10' 38,70" e distância de 4,42 m até o vértice P120, definido pelas coordenadas E: 678.876,396 m e N: 7.798.579,273 m com azimute 119° 07' 08,92" e distância de 4,22 m até o vértice P121, definido pelas coordenadas E: 678.880,087 m e N: 7.798.577,217 m com azimute 123° 04' 23,54" e distância de 13,43 m até o vértice P122, definido pelas coordenadas E: 678.891,343 m e N: 7.798.569,887 m com azimute 123° 04' 11,27" e distância de 17,48 m até o vértice P123, definido pelas coordenadas E: 678.905,990 m e N: 7.798.560,350 m com azimute 123° 04' 14,04" e distância de 2,00 m até o vértice P124, definido pelas coordenadas E: 678.907,662 m e N: 7.798.559,261 m com azimute 121° 32' 26,62" e distância de 1,61 m até o vértice P125, definido pelas coordenadas E: 678.909,032 m e N: 7.798.558,420 m com azimute 118° 06' 48,06" e distância de 1,96 m até o vértice P126, definido pelas coordenadas E: 678.910,764 m e N: 7.798.557,495 m com azimute 114° 22' 13,00" e distância de 1,96 m até o vértice P127, definido pelas coordenadas E: 678.912,552 m e N: 7.798.556,685 m com azimute 110° 38' 14,40" e distância de 1,96 m até o vértice P128, definido pelas coordenadas E: 678.914,389 m e N: 7.798.555,993 m com azimute 106° 52' 46,41" e distância de 1,96 m até o vértice P129, definido pelas coordenadas E: 678.916,268 m e N: 7.798.555,423 m com azimute 103° 07' 48,84" e distância de 1,96 m até o vértice P130, definido pelas coordenadas E: 678.918,180 m e N: 7.798.554,977 m com azimute 100° 54' 24,90" e distância de 0,35 m até o vértice P131, definido pelas coordenadas E: 678.918,527 m e N: 7.798.554,910 m com azimute 100° 34' 12,49" e distância de 5,54 m até o vértice P132, definido pelas coordenadas E: 678.923,977 m e N: 7.798.553,893 m com azimute 100° 34' 18,66" e distância de 19,12 m até o vértice P133, definido pelas coordenadas E: 678.942,773 m e N: 7.798.550,385 m com azimute 102° 44' 53,02" e distância de 12,20 m até o vértice P134, definido pelas coordenadas E: 678.954,672 m e N: 7.798.547,693 m com azimute 102° 44' 41,56" e distância de 7,93 m até o vértice P135, definido pelas coordenadas E: 678.962,409 m e N: 7.798.545,943 m com azimute 176° 47' 47,36" e distância de 2,82 m até o vértice P136, definido pelas coordenadas E: 678.962,567 m e N:

7.798.543,129 m com azimute 183° 07' 35,86" e distância de 3,58 m até o vértice P137, definido pelas coordenadas E: 678.962,371 m e N: 7.798.539,550 m com azimute 176° 52' 47,90" e distância de 5,44 m até o vértice P138, definido pelas coordenadas E: 678.962,667 m e N: 7.798.534,116 m com azimute 173° 45' 36,69" e distância de 2,11 m até o vértice P139, definido pelas coordenadas E: 678.962,897 m e N: 7.798.532,017 m com azimute 173° 45' 55,01" e distância de 1,81 m até o vértice P140, definido pelas coordenadas E: 678.963,093 m e N: 7.798.530,222 m com azimute 173° 16' 20,09" e distância de 0,84 m até o vértice P141, definido pelas coordenadas E: 678.963,191 m e N: 7.798.529,387 m com azimute 169° 50' 03,77" e distância de 5,18 m até o vértice P142, definido pelas coordenadas E: 678.964,105 m e N: 7.798.524,293 m com azimute 166° 52' 00,29" e distância de 2,42 m até o vértice P143, definido pelas coordenadas E: 678.964,654 m e N: 7.798.521,937 m com azimute 166° 14' 06,75" e distância de 1,11 m até o vértice P144, definido pelas coordenadas E: 678.964,918 m e N: 7.798.520,863 m com azimute 161° 58' 18,87" e distância de 3,42 m até o vértice P145, definido pelas coordenadas E: 678.965,975 m e N: 7.798.517,615 m com azimute 230° 37' 32,29" e distância de 1,40 m até o vértice P146, definido pelas coordenadas E: 678.964,896 m e N: 7.798.516,730 m com azimute 227° 57' 42,14" e distância de 1,36 m até o vértice P147, definido pelas coordenadas E: 678.963,887 m e N: 7.798.515,820 m com azimute 229° 08' 39,30" e distância de 0,63 m até o vértice P148, definido pelas coordenadas E: 678.963,414 m e N: 7.798.515,411 m com azimute 226° 52' 16,19" e distância de 3,27 m até o vértice P149, definido pelas coordenadas E: 678.961,026 m e N: 7.798.513,174 m com azimute 223° 07' 29,72" e distância de 3,27 m até o vértice P150, definido pelas coordenadas E: 678.958,789 m e N: 7.798.510,786 m com azimute 220° 26' 14,31" e distância de 1,41 m até o vértice P151, definido pelas coordenadas E: 678.957,875 m e N: 7.798.509,713 m com azimute 219° 37' 51,50" e distância de 2,24 m até o vértice P152, definido pelas coordenadas E: 678.956,444 m e N: 7.798.507,985 m com azimute 218° 34' 32,62" e distância de 1,86 m até o vértice P153, definido pelas coordenadas E: 678.955,283 m e N: 7.798.506,529 m com azimute 215° 37' 22,30" e distância de 2,31 m até o vértice P154, definido pelas coordenadas E: 678.953,939 m e N: 7.798.504,654 m com azimute 215° 36' 51,27" e distância de 0,97 m até o vértice P155, definido pelas coordenadas E: 678.953,377 m e N: 7.798.503,869 m com azimute 212° 21' 55,45" e distância de 2,43 m até o vértice P156, definido pelas coordenadas E: 678.952,078 m e N: 7.798.501,820 m com azimute 210° 58' 55,03" e distância de 0,54 m até o vértice P157, definido pelas coordenadas E: 678.951,800 m e N: 7.798.501,357 m com azimute 210° 58' 28,51" e distância de 0,45 m até o vértice P158, definido pelas coordenadas E: 678.951,567 m e N: 7.798.500,968 m com azimute 210° 29' 36,09" e distância de 0,85 m até o vértice P159, definido pelas coordenadas E: 678.951,137 m e N: 7.798.500,239 m com azimute 208° 07' 13,37" e distância de 3,27 m até o vértice P160, definido pelas coordenadas E: 678.949,595 m e N: 7.798.497,353 m com azimute 204° 22' 40,31" e distância de 3,27 m até o vértice P161, definido pelas coordenadas E: 678.948,245 m e N: 7.798.494,373 m com azimute 201° 18' 59,03" e distância de 2,06 m até o vértice P162, definido pelas coordenadas E: 678.947,495 m e N: 7.798.492,452 m com azimute 200° 08' 17,90" e distância de 0,90 m até o vértice P163, definido pelas coordenadas E: 678.947,187 m e N: 7.798.491,611 m com azimute 199° 26' 39,25" e distância de 1,21 m até o vértice P164, definido pelas coordenadas E: 678.946,784 m e N: 7.798.490,470 m com azimute 196° 49' 44,21" e distância de 0,08 m até o vértice P165, definido pelas coordenadas E: 678.946,759 m e N: 7.798.490,389 m com azimute 196° 52' 35,74" e distância de 3,19 m até o vértice P166, definido pelas coordenadas E: 678.945,834 m e N: 7.798.487,339 m com azimute 193° 07' 23,61" e distância de 3,27 m até o vértice P167, definido pelas coordenadas E: 678.945,091 m e N: 7.798.484,152 m com azimute 189° 51' 43,51" e distância de 0,66 m até o vértice P168, definido pelas coordenadas E: 678.944,978 m e N: 7.798.483,502 m com azimute 189° 51' 24,41" e distância de 1,77 m até o vértice P169, definido pelas coordenadas E: 678.944,676 m e N: 7.798.481,761 m com azimute 188° 28' 14,05" e distância de 2,31 m até o vértice P170, definido pelas coordenadas E: 678.944,336 m e N: 7.798.479,480 m com azimute 187° 59' 03,77" e distância de 0,85 m até o vértice P171, definido pelas coordenadas E: 678.944,218 m e N:

7.798.478,643 m com azimute 185° 37' 30,75" e distância de 3,27 m até o vértice P172, definido pelas coordenadas E: 678.943,898 m e N: 7.798.475,387 m com azimute 181° 52' 31,17" e distância de 3,27 m até o vértice P173, definido pelas coordenadas E: 678.943,791 m e N: 7.798.472,116 m com azimute 178° 07' 26,77" e distância de 3,27 m até o vértice P174, definido pelas coordenadas E: 678.943,898 m e N: 7.798.468,846 m com azimute 174° 56' 16,33" e distância de 2,29 m até o vértice P175, definido pelas coordenadas E: 678.944,099 m e N: 7.798.466,569 m com azimute 184° 46' 59,72" e distância de 1,80 m até o vértice P176, definido pelas coordenadas E: 678.943,950 m e N: 7.798.464,780 m com azimute 181° 52' 24,87" e distância de 3,27 m até o vértice P177, definido pelas coordenadas E: 678.943,843 m e N: 7.798.461,509 m com azimute 178° 07' 33,07" e distância de 3,27 m até o vértice P178, definido pelas coordenadas E: 678.943,950 m e N: 7.798.458,239 m com azimute 174° 22' 29,25" e distância de 3,27 m até o vértice P179, definido pelas coordenadas E: 678.944,270 m e N: 7.798.454,983 m com azimute 170° 37' 26,58" e distância de 3,27 m até o vértice P180, definido pelas coordenadas E: 678.944,803 m e N: 7.798.451,755 m com azimute 166° 52' 36,39" e distância de 3,27 m até o vértice P181, definido pelas coordenadas E: 678.945,546 m e N: 7.798.448,568 m com azimute 163° 07' 04,36" e distância de 3,27 m até o vértice P182, definido pelas coordenadas E: 678.946,496 m e N: 7.798.445,438 m com azimute 159° 22' 49,56" e distância de 3,27 m até o vértice P183, definido pelas coordenadas E: 678.947,649 m e N: 7.798.442,375 m com azimute 155° 37' 31,17" e distância de 3,27 m até o vértice P184, definido pelas coordenadas E: 678.948,999 m e N: 7.798.439,395 m com azimute 153° 18' 54,70" e distância de 0,73 m até o vértice P185, definido pelas coordenadas E: 678.949,326 m e N: 7.798.438,745 m com azimute 152° 54' 42,65" e distância de 0,53 m até o vértice P186, definido pelas coordenadas E: 678.949,567 m e N: 7.798.438,274 m com azimute 173° 28' 05,74" e distância de 8,65 m até o vértice P187, definido pelas coordenadas E: 678.950,551 m e N: 7.798.429,679 m com azimute 172° 58' 45,67" e distância de 0,84 m até o vértice P188, definido pelas coordenadas E: 678.950,654 m e N: 7.798.428,841 m com azimute 170° 37' 32,80" e distância de 3,27 m até o vértice P189, definido pelas coordenadas E: 678.951,187 m e N: 7.798.425,613 m com azimute 167° 06' 19,82" e distância de 2,87 m até o vértice P190, definido pelas coordenadas E: 678.951,826 m e N: 7.798.422,820 m com azimute 179° 02' 15,45" e distância de 0,89 m até o vértice P191, definido pelas coordenadas E: 678.951,841 m e N: 7.798.421,933 m com azimute 178° 31' 45,95" e distância de 1,08 m até o vértice P192, definido pelas coordenadas E: 678.951,869 m e N: 7.798.420,854 m com azimute 181° 24' 25,13" e distância de 0,23 m até o vértice P193, definido pelas coordenadas E: 678.951,863 m e N: 7.798.420,626 m com azimute 180° 42' 14,13" e distância de 1,23 m até o vértice P194, definido pelas coordenadas E: 678.951,848 m e N: 7.798.419,397 m com azimute 178° 07' 26,77" e distância de 3,27 m até o vértice P195, definido pelas coordenadas E: 678.951,955 m e N: 7.798.416,127 m com azimute 174° 51' 13,39" e distância de 2,43 m até o vértice P196, definido pelas coordenadas E: 678.952,174 m e N: 7.798.413,702 m com azimute 173° 27' 32,66" e distância de 1,27 m até o vértice P197, definido pelas coordenadas E: 678.952,318 m e N: 7.798.412,440 m com azimute 172° 58' 54,95" e distância de 0,84 m até o vértice P198, definido pelas coordenadas E: 678.952,421 m e N: 7.798.411,609 m com azimute 170° 37' 26,58" e distância de 3,27 m até o vértice P199, definido pelas coordenadas E: 678.952,954 m e N: 7.798.408,381 m com azimute 168° 30' 48,02" e distância de 0,41 m até o vértice P200, definido pelas coordenadas E: 678.953,036 m e N: 7.798.407,976 m com azimute 173° 27' 59,34" e distância de 2,02 m até o vértice P201, definido pelas coordenadas E: 678.953,265 m e N: 7.798.405,973 m com azimute 172° 59' 39,72" e distância de 0,85 m até o vértice P202, definido pelas coordenadas E: 678.953,368 m e N: 7.798.405,134 m com azimute 170° 37' 20,36" e distância de 3,27 m até o vértice P203, definido pelas coordenadas E: 678.953,902 m e N: 7.798.401,906 m com azimute 166° 52' 26,46" e distância de 2,08 m até o vértice P204, definido pelas coordenadas E: 678.954,374 m e N: 7.798.399,878 m com azimute 166° 52' 53,78" e distância de 1,19 m até o vértice P205, definido pelas coordenadas E: 678.954,645 m e N: 7.798.398,719 m com azimute 164° 40' 59,96" e distância de 0,58 m até o vértice P206, definido pelas coordenadas E: 678.954,798 m e N:

7.798.398,160 m com azimute 164° 20' 01,40" e distância de 1,29 m até o vértice P207, definido pelas coordenadas E: 678.955,145 m e N: 7.798.396,922 m com azimute 162° 47' 28,31" e distância de 2,69 m até o vértice P208, definido pelas coordenadas E: 678.955,941 m e N: 7.798.394,350 m com azimute 160° 58' 15,65" e distância de 0,50 m até o vértice P209, definido pelas coordenadas E: 678.956,104 m e N: 7.798.393,880 m com azimute 180° 46' 14,46" e distância de 0,39 m até o vértice P210, definido pelas coordenadas E: 678.956,098 m e N: 7.798.393,486 m com azimute 180° 46' 04,98" e distância de 1,38 m até o vértice P211, definido pelas coordenadas E: 678.956,080 m e N: 7.798.392,106 m com azimute 180° 46' 17,04" e distância de 2,09 m até o vértice P212, definido pelas coordenadas E: 678.956,052 m e N: 7.798.390,019 m com azimute 180° 46' 18,81" e distância de 4,25 m até o vértice P213, definido pelas coordenadas E: 678.955,994 m e N: 7.798.385,766 m com azimute 50° 07' 15,37" e distância de 1,75 m até o vértice P214, definido pelas coordenadas E: 678.957,335 m e N: 7.798.386,886 m com azimute 181° 52' 37,07" e distância de 10,08 m até o vértice P215, definido pelas coordenadas E: 678.957,005 m e N: 7.798.376,810 m com azimute 237° 04' 50,74" e distância de 13,77 m até o vértice P216, definido pelas coordenadas E: 678.945,448 m e N: 7.798.369,328 m com azimute 179° 03' 59,28" e distância de 9,10 m até o vértice P217, definido pelas coordenadas E: 678.945,596 m e N: 7.798.360,233 m com azimute 178° 08' 31,93" e distância de 1,49 m até o vértice P218, definido pelas coordenadas E: 678.945,644 m e N: 7.798.358,747 m com azimute 170° 07' 24,61" e distância de 1,45 m até o vértice P219, definido pelas coordenadas E: 678.945,892 m e N: 7.798.357,322 m com azimute 226° 28' 01,08" e distância de 1,93 m até o vértice P220, definido pelas coordenadas E: 678.944,497 m e N: 7.798.355,996 m com azimute 226° 27' 56,70" e distância de 1,50 m até o vértice P221, definido pelas coordenadas E: 678.943,410 m e N: 7.798.354,964 m com azimute 266° 12' 52,65" e distância de 2,91 m até o vértice P222, definido pelas coordenadas E: 678.940,508 m e N: 7.798.354,772 m com azimute 301° 31' 20,12" e distância de 1,69 m até o vértice P223, definido pelas coordenadas E: 678.939,067 m e N: 7.798.355,656 m com azimute 301° 31' 31,24" e distância de 3,95 m até o vértice P224, definido pelas coordenadas E: 678.935,702 m e N: 7.798.357,720 m com azimute 232° 45' 32,44" e distância de 11,29 m até o vértice P225, definido pelas coordenadas E: 678.926,712 m e N: 7.798.350,886 m com azimute 232° 45' 21,90" e distância de 4,54 m até o vértice P226, definido pelas coordenadas E: 678.923,098 m e N: 7.798.348,138 m com azimute 232° 45' 35,02" e distância de 54,82 m até o vértice P227, definido pelas coordenadas E: 678.879,456 m e N: 7.798.314,964 m com azimute 190° 58' 50,78" e distância de 11,06 m até o vértice P228, definido pelas coordenadas E: 678.877,349 m e N: 7.798.304,106 m com azimute 198° 39' 18,25" e distância de 4,05 m até o vértice P229, definido pelas coordenadas E: 678.876,054 m e N: 7.798.300,269 m com azimute 198° 39' 25,30" e distância de 5,89 m até o vértice P230, definido pelas coordenadas E: 678.874,170 m e N: 7.798.294,688 m com azimute 209° 53' 40,05" e distância de 15,09 m até o vértice P231, definido pelas coordenadas E: 678.866,647 m e N: 7.798.281,602 m com azimute 227° 34' 10,27" e distância de 8,11 m até o vértice P232, definido pelas coordenadas E: 678.860,659 m e N: 7.798.276,129 m com azimute 254° 53' 03,87" e distância de 9,77 m até o vértice P233, definido pelas coordenadas E: 678.851,226 m e N: 7.798.273,581 m com azimute 284° 45' 16,94" e distância de 11,65 m até o vértice P234, definido pelas coordenadas E: 678.839,964 m e N: 7.798.276,547 m com azimute 296° 32' 55,33" e distância de 12,07 m até o vértice P235, definido pelas coordenadas E: 678.829,169 m e N: 7.798.281,941 m com azimute 275° 37' 51,96" e distância de 13,29 m até o vértice P236, definido pelas coordenadas E: 678.815,943 m e N: 7.798.283,245 m com azimute 247° 13' 49,12" e distância de 10,77 m até o vértice P237, definido pelas coordenadas E: 678.806,016 m e N: 7.798.279,078 m com azimute 225° 42' 08,84" e distância de 7,61 m até o vértice P238, definido pelas coordenadas E: 678.800,571 m e N: 7.798.273,765 m com azimute 224° 40' 53,45" e distância de 11,04 m até o vértice P239, definido pelas coordenadas E: 678.792,807 m e N: 7.798.265,914 m com azimute 230° 37' 03,12" e distância de 13,85 m até o vértice P240, definido pelas coordenadas E: 678.782,099 m e N: 7.798.257,124 m com azimute 257° 09' 00,92" e distância de 8,80 m até o vértice P241, definido pelas

coordenadas E: 678.773,524 m e N: 7.798.255,168 m com azimute 268° 52' 57,98" e distância de 6,82 m até o vértice P242, definido pelas coordenadas E: 678.766,704 m e N: 7.798.255,035 m com azimute 279° 57' 11,59" e distância de 4,58 m até o vértice P243, definido pelas coordenadas E: 678.762,191 m e N: 7.798.255,827 m com azimute 342° 46' 13,23" e distância de 0,18 m até o vértice P244, definido pelas coordenadas E: 678.762,139 m e N: 7.798.255,995 m com azimute 340° 00' 25,58" e distância de 0,30 m até o vértice P245, definido pelas coordenadas E: 678.762,036 m e N: 7.798.256,277 m com azimute 7° 47' 06,29" e distância de 3,76 m até o vértice P246, definido pelas coordenadas E: 678.762,545 m e N: 7.798.260,000 m com azimute 7° 46' 43,06" e distância de 2,38 m até o vértice P247, definido pelas coordenadas E: 678.762,867 m e N: 7.798.262,355 m com azimute 0° 34' 49,52" e distância de 6,28 m até o vértice P248, definido pelas coordenadas E: 678.762,930 m e N: 7.798.268,633 m com azimute 353° 22' 56,22" e distância de 6,28 m até o vértice P249, definido pelas coordenadas E: 678.762,207 m e N: 7.798.274,870 m com azimute 346° 10' 55,27" e distância de 4,01 m até o vértice P250, definido pelas coordenadas E: 678.761,249 m e N: 7.798.278,765 m com azimute 346° 10' 58,96" e distância de 2,27 m até o vértice P251, definido pelas coordenadas E: 678.760,707 m e N: 7.798.280,968 m com azimute 338° 58' 50,29" e distância de 6,28 m até o vértice P252, definido pelas coordenadas E: 678.758,455 m e N: 7.798.286,829 m com azimute 331° 46' 55,40" e distância de 6,28 m até o vértice P253, definido pelas coordenadas E: 678.755,486 m e N: 7.798.292,362 m com azimute 324° 34' 54,73" e distância de 6,28 m até o vértice P254, definido pelas coordenadas E: 678.751,847 m e N: 7.798.297,479 m com azimute 317° 22' 53,10" e distância de 2,42 m até o vértice P255, definido pelas coordenadas E: 678.750,207 m e N: 7.798.299,261 m com azimute 317° 22' 28,47" e distância de 3,86 m até o vértice P256, definido pelas coordenadas E: 678.747,595 m e N: 7.798.302,099 m com azimute 310° 11' 11,12" e distância de 6,28 m até o vértice P257, definido pelas coordenadas E: 678.742,798 m e N: 7.798.306,151 m com azimute 302° 58' 49,48" e distância de 6,28 m até o vértice P258, definido pelas coordenadas E: 678.737,531 m e N: 7.798.309,569 m com azimute 295° 45' 41,39" e distância de 0,36 m até o vértice P259, definido pelas coordenadas E: 678.737,203 m e N: 7.798.309,727 m com azimute 295° 46' 57,87" e distância de 5,92 m até o vértice P260, definido pelas coordenadas E: 678.731,877 m e N: 7.798.312,300 m com azimute 288° 34' 35,38" e distância de 3,12 m até o vértice P261, definido pelas coordenadas E: 678.728,916 m e N: 7.798.313,295 m com azimute 288° 34' 21,94" e distância de 3,16 m até o vértice P262, definido pelas coordenadas E: 678.725,925 m e N: 7.798.314,300 m com azimute 281° 36' 15,46" e distância de 0,21 m até o vértice P263, definido pelas coordenadas E: 678.725,716 m e N: 7.798.314,343 m com azimute 281° 22' 54,52" e distância de 6,07 m até o vértice P264, definido pelas coordenadas E: 678.719,770 m e N: 7.798.315,540 m com azimute 274° 10' 04,87" e distância de 3,27 m até o vértice P265, definido pelas coordenadas E: 678.716,504 m e N: 7.798.315,778 m com azimute 274° 10' 48,66" e distância de 3,00 m até o vértice P266, definido pelas coordenadas E: 678.713,507 m e N: 7.798.315,997 m com azimute 266° 58' 57,87" e distância de 5,19 m até o vértice P267, definido pelas coordenadas E: 678.708,328 m e N: 7.798.315,724 m com azimute 359° 41' 00,77" e distância de 8,08 m até o vértice P268, definido pelas coordenadas E: 678.708,283 m e N: 7.798.323,799 m com azimute 348° 41' 27,26" e distância de 6,70 m até o vértice P269, definido pelas coordenadas E: 678.706,969 m e N: 7.798.330,371 m com azimute 314° 59' 60,00" e distância de 4,65 m até o vértice P270, definido pelas coordenadas E: 678.703,683 m e N: 7.798.333,657 m com azimute 253° 17' 50,34" e distância de 6,86 m até o vértice P271, definido pelas coordenadas E: 678.697,111 m e N: 7.798.331,685 m com azimute 189° 27' 46,06" e distância de 7,99 m até o vértice P272, definido pelas coordenadas E: 678.695,797 m e N: 7.798.323,799 m com azimute 228° 22' 08,36" e distância de 3,01 m até o vértice P273, definido pelas coordenadas E: 678.693,547 m e N: 7.798.321,799 m com azimute 228° 21' 47,70" e distância de 2,08 m até o vértice P274, definido pelas coordenadas E: 678.691,995 m e N: 7.798.320,420 m com azimute 197° 30' 01,07" e distância de 8,66 m até o vértice P275, definido pelas coordenadas E: 678.689,391 m e N: 7.798.312,161 m com azimute 184° 23' 56,80" e distância de 2,17 m até o vértice P276, definido pelas coordenadas E:

678.689,225 m e N: 7.798.309,998 m com azimute 233° 02' 17,64" e distância de 0,22 m até o vértice P277, definido pelas coordenadas E: 678.689,046 m e N: 7.798.309,863 m com azimute 233° 07' 47,31" e distância de 7,79 m até o vértice P278, definido pelas coordenadas E: 678.682,815 m e N: 7.798.305,190 m com azimute 233° 08' 08,49" e distância de 1,85 m até o vértice P279, definido pelas coordenadas E: 678.681,339 m e N: 7.798.304,083 m com azimute 233° 58' 36,97" e distância de 3,91 m até o vértice P280, definido pelas coordenadas E: 678.678,176 m e N: 7.798.301,783 m com azimute 233° 58' 26,89" e distância de 5,03 m até o vértice P281, definido pelas coordenadas E: 678.674,110 m e N: 7.798.298,826 m com azimute 296° 31' 30,72" e distância de 0,45 m até o vértice P282, definido pelas coordenadas E: 678.673,707 m e N: 7.798.299,027 m com azimute 276° 02' 51,41" e distância de 9,37 m até o vértice P283, definido pelas coordenadas E: 678.664,391 m e N: 7.798.300,014 m com azimute 236° 18' 26,18" e distância de 3,59 m até o vértice P284, definido pelas coordenadas E: 678.661,407 m e N: 7.798.298,025 m com azimute 236° 18' 19,50" e distância de 2,11 m até o vértice P285, definido pelas coordenadas E: 678.659,651 m e N: 7.798.296,854 m com azimute 232° 25' 51,90" e distância de 10,78 m até o vértice P286, definido pelas coordenadas E: 678.651,108 m e N: 7.798.290,282 m com azimute 231° 20' 34,64" e distância de 8,42 m até o vértice P287, definido pelas coordenadas E: 678.644,536 m e N: 7.798.285,025 m com azimute 142° 07' 33,44" e distância de 7,49 m até o vértice P288, definido pelas coordenadas E: 678.649,136 m e N: 7.798.279,110 m com azimute 68° 45' 03,06" e distância de 12,69 m até o vértice P289, definido pelas coordenadas E: 678.660,966 m e N: 7.798.283,710 m com azimute 82° 24' 36,91" e distância de 5,72 m até o vértice P290, definido pelas coordenadas E: 678.666,639 m e N: 7.798.284,466 m com azimute 202° 10' 50,31" e distância de 2,74 m até o vértice P291, definido pelas coordenadas E: 678.665,607 m e N: 7.798.281,933 m com azimute 194° 58' 49,84" e distância de 5,90 m até o vértice P292, definido pelas coordenadas E: 678.664,081 m e N: 7.798.276,232 m com azimute 194° 59' 06,50" e distância de 0,38 m até o vértice P293, definido pelas coordenadas E: 678.663,983 m e N: 7.798.275,867 m com azimute 187° 46' 53,27" e distância de 2,28 m até o vértice P294, definido pelas coordenadas E: 678.663,675 m e N: 7.798.273,608 m com azimute 187° 46' 46,91" e distância de 3,76 m até o vértice P295, definido pelas coordenadas E: 678.663,165 m e N: 7.798.269,878 m com azimute 187° 46' 50,14" e distância de 0,23 m até o vértice P296, definido pelas coordenadas E: 678.663,133 m e N: 7.798.269,646 m com azimute 180° 34' 55,75" e distância de 6,28 m até o vértice P297, definido pelas coordenadas E: 678.663,070 m e N: 7.798.263,367 m com azimute 173° 22' 52,96" e distância de 6,28 m até o vértice P298, definido pelas coordenadas E: 678.663,793 m e N: 7.798.257,130 m com azimute 166° 10' 48,76" e distância de 6,28 m até o vértice P299, definido pelas coordenadas E: 678.665,293 m e N: 7.798.251,033 m com azimute 158° 58' 53,36" e distância de 6,28 m até o vértice P300, definido pelas coordenadas E: 678.667,545 m e N: 7.798.245,172 m com azimute 151° 47' 18,01" e distância de 2,64 m até o vértice P301, definido pelas coordenadas E: 678.668,793 m e N: 7.798.242,846 m com azimute 151° 46' 39,01" e distância de 3,64 m até o vértice P302, definido pelas coordenadas E: 678.670,514 m e N: 7.798.239,639 m com azimute 144° 35' 16,48" e distância de 2,09 m até o vértice P303, definido pelas coordenadas E: 678.671,725 m e N: 7.798.237,936 m com azimute 144° 34' 39,88" e distância de 4,19 m até o vértice P304, definido pelas coordenadas E: 678.674,153 m e N: 7.798.234,522 m com azimute 137° 23' 02,63" e distância de 6,28 m até o vértice P305, definido pelas coordenadas E: 678.678,405 m e N: 7.798.229,901 m com azimute 130° 10' 46,02" e distância de 6,28 m até o vértice P306, definido pelas coordenadas E: 678.683,202 m e N: 7.798.225,850 m com azimute 122° 58' 49,48" e distância de 6,28 m até o vértice P307, definido pelas coordenadas E: 678.688,469 m e N: 7.798.222,432 m com azimute 115° 47' 27,76" e distância de 2,92 m até o vértice P308, definido pelas coordenadas E: 678.691,095 m e N: 7.798.221,163 m com azimute 221° 31' 23,47" e distância de 6,07 m até o vértice P309, definido pelas coordenadas E: 678.687,074 m e N: 7.798.216,621 m com azimute 227° 17' 26,71" e distância de 9,11 m até o vértice P310, definido pelas coordenadas E: 678.680,383 m e N: 7.798.210,445 m com azimute 239° 02' 11,07" e distância de 6,00 m até o vértice P311, definido pelas coordenadas E:

678.675,236 m e N: 7.798.207,357 m com azimute 119° 21' 27,56" e distância de 9,45 m até o vértice P312, definido pelas coordenadas E: 678.683,471 m e N: 7.798.202,725 m com azimute 113° 37' 51,54" e distância de 8,99 m até o vértice P313, definido pelas coordenadas E: 678.691,706 m e N: 7.798.199,122 m com azimute 132° 30' 36,32" e distância de 4,92 m até o vértice P314, definido pelas coordenadas E: 678.695,335 m e N: 7.798.195,795 m com azimute 132° 30' 24,77" e distância de 3,45 m até o vértice P315, definido pelas coordenadas E: 678.697,882 m e N: 7.798.193,461 m com azimute 132° 42' 36,54" e distância de 5,96 m até o vértice P316, definido pelas coordenadas E: 678.702,261 m e N: 7.798.189,418 m com azimute 132° 42' 22,68" e distância de 3,14 m até o vértice P317, definido pelas coordenadas E: 678.704,572 m e N: 7.798.187,285 m com azimute 107° 14' 26,21" e distância de 2,23 m até o vértice P318, definido pelas coordenadas E: 678.706,702 m e N: 7.798.186,624 m com azimute 107° 14' 49,86" e distância de 2,18 m até o vértice P319, definido pelas coordenadas E: 678.708,780 m e N: 7.798.185,979 m com azimute 215° 21' 56,18" e distância de 2,35 m até o vértice P320, definido pelas coordenadas E: 678.707,420 m e N: 7.798.184,063 m com azimute 185° 17' 15,43" e distância de 4,64 m até o vértice P321, definido pelas coordenadas E: 678.706,993 m e N: 7.798.179,446 m com azimute 259° 49' 45,09" e distância de 101,93 m até o vértice P322, definido pelas coordenadas E: 678.606,665 m e N: 7.798.161,447 m com azimute 324° 06' 33,03" e distância de 4,12 m até o vértice P323, definido pelas coordenadas E: 678.604,253 m e N: 7.798.164,781 m com azimute 324° 06' 53,72" e distância de 3,86 m até o vértice P324, definido pelas coordenadas E: 678.601,988 m e N: 7.798.167,911 m com azimute 324° 06' 26,07" e distância de 3,92 m até o vértice P325, definido pelas coordenadas E: 678.599,688 m e N: 7.798.171,090 m com azimute 324° 06' 36,25" e distância de 9,11 m até o vértice P326, definido pelas coordenadas E: 678.594,346 m e N: 7.798.178,472 m com azimute 324° 06' 46,51" e distância de 9,27 m até o vértice P327, definido pelas coordenadas E: 678.588,911 m e N: 7.798.185,984 m com azimute 324° 06' 35,93" e distância de 15,74 m até o vértice P328, definido pelas coordenadas E: 678.579,684 m e N: 7.798.198,735 m com azimute 324° 06' 39,16" e distância de 98,53 m até o vértice P329, definido pelas coordenadas E: 678.521,926 m e N: 7.798.278,557 m com azimute 324° 16' 48,77" e distância de 14,10 m até o vértice P330, definido pelas coordenadas E: 678.513,694 m e N: 7.798.290,004 m com azimute 322° 36' 56,85" e distância de 27,85 m até o vértice P331, definido pelas coordenadas E: 678.496,784 m e N: 7.798.312,134 m com azimute 351° 51' 02,95" e distância de 3,95 m até o vértice P332, definido pelas coordenadas E: 678.496,224 m e N: 7.798.316,044 m com azimute 351° 51' 01,30" e distância de 22,77 m até o vértice P333, definido pelas coordenadas E: 678.492,996 m e N: 7.798.338,583 m com azimute 351° 51' 00,30" e distância de 7,89 m até o vértice P334, definido pelas coordenadas E: 678.491,878 m e N: 7.798.346,396 m com azimute 351° 51' 00,97" e distância de 25,43 m até o vértice P335, definido pelas coordenadas E: 678.488,273 m e N: 7.798.371,568 m com azimute 351° 51' 02,33" e distância de 0,25 m até o vértice P336, definido pelas coordenadas E: 678.488,237 m e N: 7.798.371,818 m com azimute 351° 50' 58,46" e distância de 7,14 m até o vértice P337, definido pelas coordenadas E: 678.487,225 m e N: 7.798.378,882 m com azimute 351° 50' 58,99" e distância de 6,02 m até o vértice P338, definido pelas coordenadas E: 678.486,371 m e N: 7.798.384,845 m com azimute 351° 51' 01,19" e distância de 28,70 m até o vértice P339, definido pelas coordenadas E: 678.482,303 m e N: 7.798.413,251 m com azimute 351° 51' 02,33" e distância de 8,46 m até o vértice P340, definido pelas coordenadas E: 678.481,104 m e N: 7.798.421,626 m com azimute 351° 51' 00,68" e distância de 9,58 m até o vértice P341, definido pelas coordenadas E: 678.479,746 m e N: 7.798.431,108 m com azimute 351° 51' 00,99" e distância de 4,25 m até o vértice P342, definido pelas coordenadas E: 678.479,143 m e N: 7.798.435,318 m com azimute 351° 51' 00,76" e distância de 22,55 m até o vértice P343, definido pelas coordenadas E: 678.475,946 m e N: 7.798.457,645 m com azimute 351° 50' 56,47" e distância de 2,68 m até o vértice P344, definido pelas coordenadas E: 678.475,566 m e N: 7.798.460,296 m com azimute 351° 51' 00,71" e distância de 15,34 m até o vértice P345, definido pelas coordenadas E: 678.473,391 m e N: 7.798.475,483 m com azimute 351° 51' 01,27" e distância de 51,82 m até o vértice P346,





definido pelas coordenadas **E: 678.466,045 m** e **N: 7.798.526,780 m** com azimute **351° 51' 00,29"** e distância de **31,81 m** até o vértice **P347**, definido pelas coordenadas **E: 678.461,536 m** e **N: 7.798.558,268 m** com azimute **351° 51' 01,01"** e distância de **66,87 m** até o vértice **P348**, definido pelas coordenadas **E: 678.452,056 m** e **N: 7.798.624,464 m** com azimute **77° 14' 24,84"** e distância de **15,75 m** até o vértice **P349**, definido pelas coordenadas **E: 678.467,419 m** e **N: 7.798.627,943 m** com azimute **77° 14' 15,41"** e distância de **4,52 m** até o vértice **P350**, definido pelas coordenadas **E: 678.471,825 m** e **N: 7.798.628,941 m** com azimute **77° 14' 31,32"** e distância de **7,30 m** até o vértice **P351**, definido pelas coordenadas **E: 678.478,940 m** e **N: 7.798.630,552 m** com azimute **75° 45' 59,55"** e distância de **17,20 m** até o vértice **P352**, definido pelas coordenadas **E: 678.495,612 m** e **N: 7.798.634,781 m** com azimute **75° 46' 14,87"** e distância de **10,53 m** até o vértice **P353**, definido pelas coordenadas **E: 678.505,818 m** e **N: 7.798.637,369 m** com azimute **75° 33' 00,25"** e distância de **13,75 m** até o vértice **P354**, definido pelas coordenadas **E: 678.519,129 m** e **N: 7.798.640,799 m** com azimute **74° 48' 42,97"** e distância de **10,22 m** até o vértice **P355**, definido pelas coordenadas **E: 678.528,993 m** e **N: 7.798.643,477 m** com azimute **74° 48' 59,07"** e distância de **21,35 m** até o vértice **P356**, definido pelas coordenadas **E: 678.549,599 m** e **N: 7.798.649,069 m** com azimute **5° 53' 46,03"** e distância de **16,26 m** até o vértice **P357**, definido pelas coordenadas **E: 678.551,269 m** e **N: 7.798.665,239 m** com azimute **3° 32' 32,72"** e distância de **26,85 m** até o vértice **P358**, definido pelas coordenadas **E: 678.552,928 m** e **N: 7.798.692,041 m** com azimute **1° 57' 18,88"** e distância de **39,59 m** até o vértice **P359**, definido pelas coordenadas **E: 678.554,279 m** e **N: 7.798.731,609 m** com azimute **356° 18' 23,58"** e distância de **14,66 m** até o vértice **P360**, definido pelas coordenadas **E: 678.553,334 m** e **N: 7.798.746,239 m** com azimute **356° 18' 24,65"** e distância de **10,95 m** até o vértice **P361**, definido pelas coordenadas **E: 678.552,629 m** e **N: 7.798.757,169 m** com azimute **2° 02' 25,99"** e distância de **4,21 m** até o vértice **P362**, definido pelas coordenadas **E: 678.552,779 m** e **N: 7.798.761,379 m** com azimute **50° 05' 12,04"** e distância de **19,78 m** até o vértice **P363**, definido pelas coordenadas **E: 678.567,949 m** e **N: 7.798.774,069 m** com azimute **52° 01' 42,84"** e distância de **20,80 m** até o vértice **P364**, definido pelas coordenadas **E: 678.584,349 m** e **N: 7.798.786,869 m** com azimute **56° 57' 55,10"** e distância de **26,91 m** até o vértice **P365**, definido pelas coordenadas **E: 678.606,909 m** e **N: 7.798.801,539 m** com azimute **57° 04' 06,93"** e distância de **23,67 m** até o vértice **P366**, definido pelas coordenadas **E: 678.626,779 m** e **N: 7.798.814,409 m** com azimute **57° 07' 26,15"** e distância de **14,44 m** até o vértice **P367**, definido pelas coordenadas **E: 678.638,909 m** e **N: 7.798.822,249 m** com azimute **60° 48' 46,57"** e distância de **35,29 m** até o vértice **P368**, definido pelas coordenadas **E: 678.669,719 m** e **N: 7.798.839,459 m** com azimute **61° 49' 57,89"** e distância de **30,23 m** até o vértice **P369**, definido pelas coordenadas **E: 678.696,369 m** e **N: 7.798.853,729 m** com azimute **66° 48' 30,06"** e distância de **20,92 m** até o vértice **P370**, definido pelas coordenadas **E: 678.715,602 m** e **N: 7.798.861,969 m** com azimute **66° 48' 26,76"** e distância de **13,74 m** até o vértice **P371**, definido pelas coordenadas **E: 678.728,229 m** e **N: 7.798.867,379 m** com azimute **84° 54' 13,75"** e distância de **23,75 m** até o vértice **P372**, definido pelas coordenadas **E: 678.751,889 m** e **N: 7.798.869,489 m** com azimute **89° 20' 10,74"** e distância de **39,71 m** até o vértice **P373**, definido pelas coordenadas **E: 678.791,599 m** e **N: 7.798.869,949 m** com azimute **90° 13' 32,74"** e distância de **9,39 m** até o vértice **P374**, definido pelas coordenadas **E: 678.800,989 m** e **N: 7.798.869,912 m** com azimute **90° 13' 37,67"** e distância de **13,37 m** até o vértice **P375**, definido pelas coordenadas **E: 678.814,359 m** e **N: 7.798.869,859 m** com azimute **102° 13' 09,53"** e distância de **4,82 m** até o vértice **P376**, definido pelas coordenadas **E: 678.819,069 m** e **N: 7.798.868,839 m** com azimute **144° 11' 02,35"** e distância de **2,17 m** até o vértice **P377**, definido pelas coordenadas **E: 678.820,339 m** e **N: 7.798.867,079 m** com azimute **55° 34' 46,26"** e distância de **5,66 m** até o vértice **P378**, definido pelas coordenadas **E: 678.825,009 m** e **N: 7.798.870,279 m** com azimute **92° 10' 28,83"** e distância de **3,16 m** até o vértice **P379**, definido pelas coordenadas **E: 678.828,169 m** e **N: 7.798.870,159 m** com azimute **89° 23' 22,59"** e distância de **20,65 m** até o vértice **P380**, definido pelas coordenadas **E: 678.848,819 m** e **N: 7.798.870,379 m** com azimute **90° 09'**

01,38" e distância de 34,29 m até o vértice P381, definido pelas coordenadas E: 678.883,109 m e N: 7.798.870,289 m com azimute 90° 24' 17,90" e distância de 16,98 m até o vértice P01, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Belo Horizonte, 03 de fevereiro de 2022.



*Vitor Malsá da Silva*

Vitor Malsá da Silva

CREA/MG 11.344/D

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Tabelionato do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG

Reconheço, por semelhança a(s) assinatura(s) de VITOR MALSA DA SILVA  
Belo Horizonte, 16/02/2022

SELO DE CONSULTA: FLL96563  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9768-9466-5247-2884

Quantidade de atos praticados: 1  
Ato(s) praticado(s) por: Augusto Candido Moreira - Escrevente  
Emot: R\$ 7,04 - TFJ: R\$ 2,19 Valor Final: R\$ 9,56 ISS: R\$ 0,33  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA ABM216988

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BÁRBARA - MG  
Rua 03, Nº 117 - Sala 100 - Bairro União - Santa Bárbara - MG - Cep 35960-000  
Telefax 31 3832-2832 - Email: contato@cartoriosb.com.br - Oficialia: Maria de Lourdes Pessoa Ayres

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
SANTA BARBARA CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

SELO DE CONSULTA: FMX08610  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2608-4898-6048-2318

Quantidade de atos praticados: 001  
Ato(s) praticado(s) por: Maria de Lourdes Pessoa Ayres - Oficialia  
Emot: R\$ 43,76 - TFJ: R\$ 8,83  
Valor Final: R\$ 82,69 - ISSQN: R\$1,24

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BÁRBARA - MG  
Rua 03, Nº 117 - Sala 100 - Bairro União - Santa Bárbara - MG - Cep 35960-000  
Telefax 31 3832-2832 - Email: contato@cartoriosb.com.br - Oficialia: Maria de Lourdes Pessoa Ayres

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
SANTA BARBARA CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

SELO DE CONSULTA: FMX11243  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6094.0031.6714.6661

Quantidade de atos praticados: 001  
Ato(s) praticado(s) por: Maria de Lourdes Pessoa Ayres - Oficialia  
Emot: R\$ 43,76 - TFJ: R\$ 8,83  
Valor Final: R\$ 82,69 - ISSQN: R\$1,24

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>